



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 13 de Junho de 2025

Ano **VII** Nº **856**

FUERN

CONSELHO CURADOR

Edital Nº 15/2025 - SC

REGISTRO DE INSCRIÇÕES - SELEÇÃO PARA O CONSELHO CURADOR DA FUERN.

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fundamento no Edital nº 05/2025 - SC, de 22 de abril de 2025, torna pública a relação das inscrições deferidas e indeferidas no Chamamento Público destinado à seleção de representantes da sociedade civil organizada para compor o Conselho Curador (CC) da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern), nas categorias de titular e suplente.

I - DOS REGISTROS DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Art. 1º Encerrado o prazo de inscrições para os cargos de titular e suplente, conforme previsto no cronograma do Edital nº 05/2025 - SC, e atendido o disposto em seu art. 2º, a Secretaria dos Conselhos Superiores divulga, por meio deste Edital, a relação das inscrições deferidas e indeferidas.

§ 1º Inscrições Deferidas:

- Pe. Francisco Isaías da Costa
- Djardan José Gomes de Carvalho

§ 2º Inscrições Indeferidas:

Não houve

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 12 de junho de 2025.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo: 04410027.001494/2025-91

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa/ratifica o Parecer Técnico 6 (34343356) de lavra da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, de maneira que, com base nos fundamentos nele delineados, conclui que a admissão temporária de docentes para o semestre letivo de 2025.2 é fundamental para garantir a continuidade e a excelência do ensino na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). As solicitações feitas pelos Departamentos Acadêmicos têm como base

necessidades transitórias de notório interesse público, visando suprir disciplinas atualmente sem professores, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.939/2015. Devolvam-se os autos à PROGEP para a adoção das providências cabíveis. Publique-se.

Mossoró, 11 de junho de 2025.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo: 04410027.000765/2025-91

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 33080062) com levantamento de cálculo referente a conversão em pecúnia de Licença Prêmio não gozada pelo servidor e ratifica Despacho (Id. 34303012) deferindo o pleito objeto do presente processo.

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 11 de junho de 2025.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo: 04410027.000766/2025-36

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 33179137) com levantamento de cálculo referente a conversão em pecúnia de Licença Prêmio não gozada pelo servidor e ratifica Despacho (Id. 34237545) deferindo o pleito objeto do presente processo.

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 11 de junho de 2025.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo: 04410053.001228/2023-80

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o deferimento do pleito, conforme Despacho id 31945999, bem como o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento id 20373769, referente à concessão da licença-prêmio em pecúnia do servidor interessado.

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 12 de junho de 2025.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1989/2025-GP/FUERN

Concede Diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410038.001321/2025-44,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Antonio Thyago Teixeira Jales, matrícula nº 12.611-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28/04/2025, com a finalidade de atender solicitação de demanda de ferro de PVC feita pela Chefia de Governança do campus de Patu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 34344703) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de junho de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1994/2025-GP/FUERN

Concede Diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.002209/2025-62,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Leni Andrade Barros dos Santos, matrícula nº 08840-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 12/06/2025, com a finalidade de realizar a prestação de atendimentos psicológicos aos discentes do campus UERN Caicó-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 34368709) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Em 12 de junho de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1995/2025-GP/FUERN

Revoga diária

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1929/2025-GP/FUERN, expedida em 05 de junho de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de revogação do ato;
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000313/2025-96,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 1929/2025-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 851, de 06 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de junho de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1996/2025-GP/FUERN

Concede Diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410280.000300/2025-30,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Antonia Máira Emelly Cabral da Silva Vieira, matrícula nº 12769-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 04/06/2025, com a finalidade de realizar visita ao Campus de Assu em atividade programada do Pibid para acompanhamento e socialização das atividades do subprojeto de Pedagogia, História e Alfabetização, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 34368980) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de junho de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1997/2025-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.002577/2025-86,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Renata Janice Morais Lima

Ferreira, matrícula nº 12272-6, 2,5 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 05 a 07/06/2025, com a finalidade de participar do 8o Congresso da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 34369242) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de junho de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1998/2025-GP/FUERN

Concede Diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410027.001410/2025-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Marina Rodrigues Braz, matrícula nº 13764-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN X Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 04/06/2025, com a finalidade de participar da captura de fotos para confecção de crachás institucionais, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 34369634) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de junho de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1999/2025-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410155.000314/2025-99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jailson José dos Santos, matrícula nº 033561, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN X Mossoró-RN X Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 06/06/2025, com a finalidade de participar de reunião com a Reitoria e com a PROGEP para tratar dos seguintes assuntos: convocação de servidores técnicos (concurso público) e sobre transportes a serem destinados/entregues ao CAPF/UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 34370399) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de junho de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 2000/2025-GP/FUERN

Concede abono permanência.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando os autos do Processo nº 04410053.000547/2025-30, de 24/03/2025, que requer abono permanência para o servidor Sonia Elizabeth López Carrillo;
Considerando os termos do Parecer Referencial PGE (id.33340909) e Declaração de conformidade/Propeg (id.33892823);
Considerando os termos do art. 29, §21º da Constituição Estadual que trata sobre o direito de abono permanência,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Sonia Elizabeth López Carrillo, Cargo de Professor do Ensino Superior, matrícula nº 3310-3, lotado(a) no Departamento de Ciências Biomédicas/FACS, abono permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória ou até a publicação do ato de sua aposentadoria a qualquer forma.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º/12/2024.

Em 12 de junho de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2001/2025-GP/FUERN

Concede licença-maternidade à servidora, por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, Considerando os termos do Processo SEI de nº 04410007.002133/2025-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade em virtude de gestação da servidora Maria Teresa Targino Macedo Silveira Carlos, matrícula nº 12296-3, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior/TNS, lotada na Superintendência de Obras e Engenharia/Reitoria, no período de 04/06/2025 a 30/11/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/06/2025.

Em 12 de junho de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2003/2025-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.001813/2025-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Iuska Kaliany Freire de Oliveira, matrícula nº 08817-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 11/06/2025, com a finalidade de realização de fotos do crachá institucional dos servidores efetivos da Uern, no

Campus de Assú- RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 34372074) presente nos autos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de junho de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2004/2025-GP/FUERN

Concede Diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.001813/2025-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ênio Érico Freire Segundo, matrícula nº 13673-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 11/06/2025, com a finalidade de realizar a realização de fotos do crachá institucional dos servidores efetivos da Uern, no Campus de Assú- RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 34372074) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de junho de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2005/2025-GP/FUERN

Concede Diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410199.000207/2025-54,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Carla Suelaniada Silva, matrícula nº 13661-1, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Assu-RN x Recife-PE x Assu-RN, no(s) dia(s) 09 a 11/06/2025, com a finalidade de realizar aula de campo das disciplinas Geografia do Nordeste e Geografia regional do mundo, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 34375036) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de junho de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



UERN

PROEG

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern torna pública a Lista de Convocados da Sétima Chamada do Psvi Sisu/Uern 2025, conforme link e respectivo endereço eletrônico seguinte: https://portal.uern.br/proeg/sisu/wp-content/uploads/sites/3/2025/06/Lista-de-Convocados-Setima-Chamada-Psvi-Sisu_Uern-2025.pdf

Mossoró/RN, 13 de junho de 2025
Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França
Diretor da Dirca/Proeg
TNN José Rodrigues da Silva Neto
Chefe do Setor de Admissão Acadêmica

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Portaria nº 001/2025-DE-CAA/ UERN

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral do processo de escolha de Chefe e Subchefe, do Departamento de Educação, do Campus Avançado de Assu (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), para o biênio 2025/2027.

CONSIDERANDO, a finalização do mandato do biênio 2023-2025 em 10 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29, § 4º, do Estatuto da UERN e Art. 48 do Regimento Geral da UERN;
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 7º e seus respectivos parágrafos da Resolução nº 14/2020 do CONSUNI;
CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Eleitoral para organização, condução e execução do pleito eletivo de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação biênio 2025-2027;
CONSIDERANDO a deliberação do Departamento de Educação em plenária departamental do dia 11 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art 1º - Instituir os membros da Comissão Eleitoral para a escola de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação-CAA/UERN, conforme abaixo relacionado.
I - Antônio Gomes Diniz - Professor representante da ADUERN;
II - Romário Alexandre Ferreira da Silva - Técnico administrativo representante do SINTAUERN;
III - Otávio Macêdo Rodrigues Lopes - representante dos discentes - DCE;
IV - Priscila do Vale Silva - Professora indicada pelo colegiado do curso;
V - Girliany Santiago Soares - Professora indicada pelo colegiado do curso;
VI - Hidélbrando Magno Pereira Soares - Técnico administrativo indicado pela chefia do departamento do curso;
VII - Sara Raphaela Machado de Amorim - Professora indicada pela chefia do departamento do curso.
Art. 2º - A Comissão citada terá até o dia 17 de agosto de 2025 para apresentar o Relatório final do processo eletivo para Chefia do Departamento de Educação - CAA/UERN.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Assú/RN, 11 de junho de 2025.
Prof. Aldeci Fernandes da Cunha
Chefe de Departamento de Educação
Portaria nº 2199/2023 - GP/FUERN

Edital Nº 062/2025- DEAD/FUERN

CONVOCA TUTORES(AS) A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público a convocação de tutores(as) a distância, classificados(as) no processo seletivo regido pelo Edital nº129/2023 - DEAD/FUERN, para atuação no curso de especialização em Mídias na Educação, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEs).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para atuação como tutores(as) a distância no curso de especialização em Mídias na Educação, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no Edital nº170/2023-DEaD/FUERN.

CLAS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
8	ANA PAULA VILLELA
9	JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO
10	FRANCIMONE DE CARVALHO SIMÃO
11	EMANUELLE TRONCO BUENO
12	JOSÉ RAIMUNDO SILVA COSTA
13	FERNANDA MARA DA SILVA LIMA

2. DA CONVOCAÇÃO E DA VINCULAÇÃO

2.1. Os(As) candidatos(as) constantes no quadro 1.1 deverão enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste Edital para os e-mails: financeirodead@uern.br até às 23:59:59 do dia 19 de junho de 2025.
2.2. Os documentos a serem enviados para vinculação são: (Os documentos abaixo devem ser enviados em arquivos separados (.pdf), sendo um arquivo para cada letra.)
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
d) Comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência no mínimo um ano;
e) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPEs (ANEXO I);
f) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPEs, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
g) Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III)
h) Cópia de comprovante de residência atualizado;
i) Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
2.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não enviarem a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste Edital serão desclassificados(as) e, consequentemente, poderá ser realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 13 de junho de 2025.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 3654/2022 - GP/UERN

ANEXO I - [Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPEs](#)

ANEXO II - [Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPEs](#)

ANEXO III - [Declaração de Disponibilidade](#)



Edital 02/2025 – PPGE0

Processo seletivo de alunos regulares para o doutorado acadêmico em geografia, turma 2025.2

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGE0), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para o preenchimento das vagas de alunos regulares do CURSO DE DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Geografia, área de concentração em Paisagens Naturais e Meio Ambiente, em conformidade com o Regimento deste Programa e Instrução Normativa Nº 03 de 08 de abril de 2024 da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEG). Este Edital foi aprovado pelo Comissão Deliberativa de Apoio à Gestão (CDAG) do Programa de Pós-Graduação em Geografia, em reunião realizada em 30 de maio de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo designada pela CDAG mediante a Portaria-SEI Nº 201, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

1.2. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral dos termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação institucional vigente.

1.3. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de modo presencial.

1.4. O PPGE0 não se responsabiliza por dificuldades técnicas enfrentadas pelos(as) candidatos(as) durante as etapas do processo seletivo, incluindo falhas em equipamentos eletrônicos, problemas de comunicação, congestionamento de rede ou uso inadequado dos recursos. Cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) garantir o funcionamento adequado das ferramentas e a estabilidade da conexão necessária para participar das etapas do processo.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas para o Doutorado em Geografia, distribuídas nas seguintes categorias:

2.1 Categorias das vagas

CATEGORIAS	%	VAGAS
Público em geral (ampla concorrência)	-	13
Candidatos autodeclarados negros, pardos e indígenas (Resolução nº 073/2020-CONSEPE/UERN e Resolução 08/2023 – CONSEPE/UERN)	5	1
Candidatos autodeclarados com deficiência (Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN)	5	1
Servidores técnico-administrativos da UERN (Resolução nº 071/2020 – CONSEPE e Resolução 16/2023-CONSEPE/UERN)	5	1
TOTAL DE VAGAS		16

Os candidatos às vagas previstas na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, na Resolução no 08/2023 – CONSEPE/UERN, na Resolução nº 071/2020 – CONSEPE/UERN e na Resolução no 16/2023-CONSEPE/UERN concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Candidatos de nacionalidade estrangeira, não residentes no Brasil, interessados em cursar o Doutorado em Geografia estão isentos do processo regular de seleção, além de outros candidatos amparados por convênios e acordos internacionais, bem como por programas especiais da CAPES, devendo consultar e observar normas internas do Programa e da Instituição. Informações sobre os objetivos gerais e específicos do PPGE0/UERN e sobre as atividades previstas para o aluno regular do curso de Doutorado Acadêmico em Geografia constam no Regimento do Programa, versão aprovada em 25/03/2025 (RESOLUÇÃO No 04/2025/CPPG/CONSEPE/UERN), disponível no site do Programa de Pós-graduação em Geografia: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056

Em caso de não preenchimento das vagas previstas na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, na Resolução

08/2023 – CONSEPE/UERN, na Resolução nº 071/2020 – CONSEPE/UERN e na Resolução 16/2023-CONSEPE/UERN, estas ficarão disponíveis para o público em geral de acordo com a classificação no processo seletivo.

Cada candidato concorrerá especificamente a vaga indicada na inscrição, relacionada a um dos orientadores disponíveis e sublinhas de pesquisa. O candidato que finalizar o processo de seleção como aprovado, mas fora da vaga indicada, poderá, a critério da comissão de seleção, ser convocado para a vaga não preenchida de outro orientador.

Linhas de pesquisa

LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 – Dinâmicas dos sistemas de superfície terrestre
A linha de pesquisa tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados à análise dos processos, contemporâneos e pretéritos, responsáveis pela gênese e estruturação das paisagens físicas, com ênfase para o ambiente semiárido do Nordeste do Brasil. Dentro desta perspectiva, os estudos se concentram na aferição das taxas e elementos desencadeadores da erosão/sedimentação envolvidos na elaboração das formas de relevo agradacionais, identificação e aferição de processos neotectônicos com implicações sobre o relevo, reconstrução paleoecológica das paisagens, além do levantamento e classificação das unidades de paisagem em bases digitais e construção de SIGs.

Linha 2 – Estudos Socioambientais
A linha de pesquisa integra abordagens relacionadas às questões ambientais, evidenciadas pela tradição geográfica dos estudos das relações homem-meio, abrangendo desde os problemas ambientais provenientes da relação sociedade e natureza, até o uso e implementação dos instrumentos de planejamento e gestão ambiental e as repercussões geográficas derivadas. A evolução do uso do solo, o desmatamento, o planejamento urbano/ambiental, a expansão e dinâmica das áreas protegidas e a evolução e sustentabilidade dos sistemas litorâneos são fenômenos abordados à luz dos métodos e técnicas da geografia física e humana e sob o enfoque da geografia ambiental e ecologia política.

Orientações complementares sobre as vagas

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a categoria de vaga à qual deseja concorrer, sendo vedada a escolha simultânea de mais de uma categoria de cota ou reserva;

O PPGE0/UERN não é obrigado a preencher todas as vagas ofertadas neste processo seletivo;

O quadro com os nomes dos professores que ofertam vagas neste processo seletivo e as sublinhas de pesquisa podem ser consultadas no APÊNDICE 1 deste Edital de acordo com as duas linhas de pesquisa (Linha Dinâmicas dos Sistemas de Superfície Terrestre e Linha Estudos Socioambientais) existentes no PPGE0/UERN;

Cada candidato deverá indicar o orientador para o qual concorrerá a vaga no Formulário de Inscrição;

Os candidatos devem acessar, na página do PPGE0/UERN, bem como, na página dos currículos Lattes dos docentes (<http://lattes.cnpq.br>) e APÊNDICE 1 as informações sobre Projetos de Pesquisa, Linhas de Pesquisa, Áreas de Atuação e outras informações relevantes.

3. DA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se ao exame de seleção do Doutorado em Geografia, o candidato deve atender às exigências definidas neste Edital, inclusive a de fazer a opção por uma das categorias de vagas e indicar a vaga que concorrerá vinculada ao possível orientador e sublinhas de pesquisa do Curso.

3.1.0 Serão aceitas inscrições de candidatos:

Brasileiros ou estrangeiros que possuam visto permanente no País;

Portadores de diploma de Cursos de Graduação e Mestrado obtido em Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, ou documento que comprove que o aluno finalizou o Mestrado como a ATA de defesa e histórico acadêmico.

Portadores de diploma de graduação e de Mestrado de instituições estrangeiras, desde que revalidado por Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.

Portadores de toda a documentação exigida neste Edital. Período e link

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, pelo Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de (0h00min do dia 17 de junho de 2025 às 23h59min à 28 de junho de 2025), no link: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.

jsf?aba=p-processo&nivel=S.

Toda a documentação para inscrição deverá ser digitalizada em arquivo formato PDF e adicionada nos locais indicados no sistema de submissão. NÃO serão aceitos documentos fotografados e ilegíveis.

Deverá ser indicada a vaga vinculada ao possível orientador para a qual pretende concorrer no formulário de inscrição, conforme a indicação dos respectivos docentes e suas linhas de pesquisa no APÊNDICE 1,

3.2.4 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

Documentação que deve ser encaminhada no ato da inscrição:

Formulário de Inscrição (APÊNDICE 2) preenchido e devidamente assinado;

Requerimento de inscrição (APÊNDICE 3) preenchido e, devidamente, assinado pelo candidato;

Uma foto 3x4 recente (inserida no formulário de inscrição);

Cópia da Carteira de Identidade (RG);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de Quitação com a justiça eleitoral do país que pode ser retirado no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;

RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte para candidatos estrangeiros;

Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

Cópia do Diploma de graduação e de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou comprovante que o substitua o diploma de Mestrado (concluintes podem apresentar declaração de integralização curricular ou histórico, e ATA de defesa de dissertação).

Para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas, Formulário de Autodeclaração do Candidato (APÊNDICE 4), conforme Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN;

Para candidatos com deficiência, Formulário de Autodeclaração do Candidato (APÊNDICE 5), conforme Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN;

Para candidatos vinculados a UERN, declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Termo de Compromisso (ANEXO 1), conforme Resolução nº 071/2020 – CONSEPE/UERN.

Currículo lattes (<http://lattes.cnpq.br>), digitalizado devidamente comprovado com documentos originais digitalizados e numerados os comprovante em sequência. Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a ORDEM apresentada no APÊNDICE 10 e numerados.

Projeto de Tese dentro da área de atuação do possível orientador, conforme modelo (APÊNDICE 7).

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Em caso de transferência bancária a partir de conta corrente de outros bancos (Via DOC ou TED), será necessário informar que se trata de Pessoa Jurídica e acrescentar o CNPJ da UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02);

O Pagamento também poderá ocorrer através de PIX – Chave PIX geografia@mestrado.uern.br

O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição; Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição;

Não será aceito pagamento via depósito por envelope em terminal de autoatendimento;

O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição;

Aos servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção à taxa de inscrição, conforme Resolução Nº 5/2008- CD. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Declaração de vínculo disponível na Plataforma Íntegra).

O candidato doador de sangue poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição caso atenda aos critérios estabelecidos no Requerimento de Isenção (APÊNDICE 8).

A ausência de quaisquer dos documentos listados acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato; Todas as informações prestadas pelo candidato, ao

inscrever-se no supracitado Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo na categoria de Cotas Étnico-Raciais poderão passar, a qualquer momento, por procedimento de heteroidentificação realizado pela UERN, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 023/2021-CONSEPE/UERN e na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN e Resolução 08/2023 – CONSEPE/UERN, com o objetivo de confirmar a condição alegada pelo candidato. Os candidatos (as) inscritos (as) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, poderão passar, a qualquer momento, por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN e Resolução 08/2023 – CONSEPE/UERN.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O candidato inscrito na categoria de cota/reserva de vaga (autodeclarado negro, pardo, indígena, autodeclarado com deficiência e servidor técnico-administrativo da UERN) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos (ampla concorrência) no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e aos meios de realização de todas as etapas do processo seletivo.

Orientações e procedimentos específicos

Para concorrer às vagas reservadas a pretos, pardos, indígenas ou com deficiência, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição (Resolução nº 23/2021 – CONSEPE, Resolução nº 073/2020 – CONSEPE e Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN);

A autodeclaração do candidato, de que é negro/pardo, goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do Procedimento de Heteroidentificação e, no caso de candidato indígena, da apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local (Resolução nº 073/2020 – CONSEPE);

Os candidatos inscritos na categoria de cota Étnico-Racial concordam em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

O (a) candidato (a) que concorrer a reserva de vagas para na categoria de Cotas Étnico-Raciais de que trata o item 2.1, deverá manifestar sua opção no ato de inscrição, não sendo admitida manifestação posterior. A ausência de manifestação implica em inscrição unicamente para vaga de ampla concorrência.

Para a inscrição do candidato (a) na modalidade de reserva de vagas na categoria de Cotas Étnico-Raciais, é preciso que seja apresentado autodeclaração conforme o APÊNDICE 6.

Os candidatos (as) classificados e aprovados para as vagas disponíveis no presente Edital que se declararem pessoas negras (pretos e pardos) e indígenas, serão convocados, a qualquer momento, pela Comissão de Heteroidentificação da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE e a Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN, de 01 de março de 2023, e Resolução nº 05/2020- CONSEPE

Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

O Procedimento de Heteroidentificação do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para preto/pardo será realizado em data previamente definida antes do ato da matrícula;

O procedimento de Heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) deverá ser realizado antes do procedimento de matrícula e ocorrerá preferencialmente em Mossoró-RN.

Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígenas é preciso que seja apresentada, no ato da matrícula, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido

pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por 03 (três) lideranças indígenas locais, se for o caso.

O Procedimento de heteroidentificação será fundamentado exclusivamente em critério fenotípico e, no caso de candidatos autodeclarados índios, em declaração subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.

Os candidatos (as) inscritos (as) na categoria de Cotas Étnico-Raciais, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas negras (pretos e pardos) e indígenas.

A Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD) auxiliará, em todas as etapas, os Programas de Pós-Graduação da UERN, quanto as condições específicas previstas no presente Edital.

O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição. Não sendo admitida manifestação posterior. A ausência de manifestação implica em inscrição unicamente para vagas de ampla concorrência.

Para a inscrição do candidato (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, que deverá ser encaminhado para perícia pela junta multiprofissional da UERN, nos termos da Resolução 021/2021-CONSUNI.

Todos os laudos médicos deverão ser emitidos por profissional médico, indicando expressamente seu RQE – Registro de Qualificação de Especialidade Médica.

Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência intelectual/mental ou transtorno do espectro autista, é necessário relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência.

Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência auditiva, é necessário relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE), audiometria tonal e vocal.

Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência visual, é necessário relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) onde deve conter acuidade visual com a melhor correção. Nos casos de alteração do campo visual, laudo da campimetria (com RQE) assinado por oftalmologista (com RQE).

Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência física, é necessário relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo detalhadamente, o que levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência com fibromialgia, é necessário relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo detalhadamente, o que levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência

Conforme prevê o Decreto Federal 5626/2005 e a Recomendação 001/2010/CONADE, será facultado aos/as candidatos/as surdos/as o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que solicitada pelo (a) candidato (a) no momento da inscrição;

Os candidatos (as) inscritos (as) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

Caso necessite de condições especiais para se submeter aos processos avaliativos previstos neste Edital, o candidato com deficiência deverá solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (APÊNDICE 6).

Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais: fiscal ledor, escriba, auxílio de intérprete/ tradutor em libras.

O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não requisitar atendimento diferenciado, conforme o item anterior, não fará uso dos recursos materiais/pessoais disponibilizados aos demais candidatos que o solicitaram,

e não poderá recorrer em favor de sua situação.

Os candidatos inscritos na categoria da reserva de vagas para candidato com deficiência concordam em se submeter ao procedimento de avaliação da Junta Multiprofissional da UERN.

Os candidatos classificados e aprovados para as vagas disponíveis no presente Edital que se declararem pessoas com deficiência, serão convocados, a qualquer momento, por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE e a Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN, de 01 de março de 2023.

A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada em Mossoró-RN pela Junta Multiprofissional da UERN.

A avaliação do candidato selecionado na categoria da reserva de vagas para candidato com deficiência será realizada pela Junta Multiprofissional da UERN em data previamente definida antes do período da matrícula.

As vagas reservadas aos servidores técnico-administrativos da UERN, de que trata o item 2.3, aplicam-se a Resolução nº 071/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 e a Resolução nº 16/2023 – CONSEPE/UERN, de 10 de maio de 2023.

O (a) candidato (a) que concorrer (em) a reserva de vagas para servidores técnicos administrativos da FUERN, de que trata o item 2.3, deverá manifestar sua opção no ato de inscrição, não sendo admitida manifestação posterior. A ausência de manifestação implica em inscrição unicamente para vaga de ampla concorrência.

Para a inscrição do candidato (a) na modalidade de reserva de vagas para servidores técnicos administrativos da FUERN, é preciso que seja apresentado documento comprobatório (Declaração de vínculo disponível na Plataforma Integra), e termo de Compromisso para Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo conforme RESOLUÇÃO N.º 071/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 e a Resolução nº 16/2023 – CONSEPE/UERN, de 10 de maio de 2023 (ANEXO 1).

Os candidatos (as) inscritos (as) na modalidade de servidores técnicos administrativos da FUERN, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e, também, em lista específica.

5. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

Aplica-se o remanejamento de vagas destinadas aos candidatos: autodeclarados negros, pardos, indígenas ou com deficiência; servidores técnico-administrativos da UERN;

Da condição de remanejamento

Não ocorrendo o preenchimento total das vagas destinadas às cotas, as vagas remanescentes serão remanejadas para a ampla concorrência, obedecendo à ordem decrescente de classificação dos candidatos, a critério da comissão de seleção e do possível orientador.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições será executada com base na análise da documentação apresentada na inscrição, cujo resultado versará sobre a condição de deferimento ou indeferimento da inscrição.

Da homologação das inscrições

A ausência de quaisquer dos documentos do item 3.3 implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas, devendo o mesmo no ato da matrícula, caso seja aprovado, apresentar na secretaria, os originais dos documentos que foram encaminhados no formato PDF via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA.

O resultado dessa análise será divulgado no site do Programa de Pós-graduação em Geografia (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/porta1.jsf?lc=pt_BR&id=1056), a partir do dia 30 de junho de 2025.

7. DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E TAXA DE INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá no período de 0h00min do dia 17 de junho de 2025 às 23h59min à 28 de junho de 2025, conforme o quadro de Cronograma da Seleção.

No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar recolhimento da taxa no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), na forma de depósito bancário (direto no

caixa ou transferência entre contas), no Banco do Brasil, Agência nº 4687-6 Conta Corrente nº 7.947-2, CNPJ: 08.258.295/0001-02; Mossoró/RN, em favor do MESTRADO EM GEOGRAFIA. O Pagamento também poderá ocorrer através de PIX – Chave PIX geografia@mestrado.uern.br 7.4 Cronograma da seleção

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital e publicação no JOUERN	13/06/2025
Prazo para impugnação do Edital	14/06/2025
Resultado da impugnação do Edital	16/06/2025
Período de Inscrições	17/06 a 28/06/2025
Homologação das Inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	a partir do dia 30/06/2025
Prazo para pedido de reconsideração das inscrições e dos atendimentos especiais	01/07/2025
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração das inscrições e dos atendimentos especiais	02/07/2025
Divulgação do dia e horário das entrevistas	a partir do dia 03/07/2025
Início das Entrevistas	a partir do dia 04/07/2025
Resultado das entrevistas	a partir do dia 09/07/2025
Prazo para recorrer do resultado das entrevistas	11/07/2025
Resultado dos recursos das entrevistas	14/07/2025
Resultado da Análise do currículo	a partir do dia 17/07/2025
Prazo para recorrer do resultado da análise dos currículos	18/07/2025
Resultado dos recursos da análise dos currículos	21/07/2025
Resultado preliminar	a partir do dia 22/07/2025
Prazo para recorrer do resultado preliminar	23/07/2025
Resultado do recurso sobre o resultado preliminar	24/07/2025
Homologação do resultado final	25/07/2025
Matrículas dos aprovados na primeira chamada	06/08/2025 e 07/08/2025
Matrículas dos aprovados na segunda chamada	08/08/2025
Previsão do início das aulas	12/08/2025

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção far-se-á mediante duas etapas: a) entrevista sobre o projeto e demais características e habilidades do candidato (caráter eliminatório); b) análise de currículo (caráter classificatório).

Das Entrevistas (caráter eliminatório)

Na entrevista presencial o candidato(a) será avaliado(a) sobre a sua capacidade de argumentação teórico-metodológica nas linhas de pesquisa do PPGE0, sua experiência acadêmica e profissional, sua produção acadêmica e sobre a exequibilidade da proposta de pesquisa (projeto) considerando os aspectos operacionais. 8.2.2 As entrevistas serão realizadas conforme a data apresentada no item 7.4 (Cronograma).

8.2.3 O local e o horário das entrevistas serão divulgados a partir do dia 03 de julho de 2025 no site do PPGE0 (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056) na aba Editais

A entrevista terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos. Na entrevista o candidato será avaliado considerando os critérios e pontuação estipulados no APÊNDICE 9:

Histórico da vida acadêmica. (2,0 pontos);

Apresentação do problema de pesquisa de forma contextualizada e justificativa da relevância social para o desenvolvimento sustentável (2,0 pontos);

Articulação do problema de investigação à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa (1,0

pontos);

Exposição da pertinência dos objetivos, da fundamentação teórica e da metodologia frente ao problema de pesquisa proposto, demonstrando domínio do projeto (2,0 pontos); Capacidade de debater com a banca acerca do conteúdo do projeto e outros temas considerados pertinentes (2,0 pontos); Utilização do tempo de apresentação de forma adequada (1,0 pontos);

A entrevista terá duração de até 20 minutos, a critério da banca avaliadora.

O candidato será avaliado individualmente por 3 (três) examinadores da Comissão de Seleção.

Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à entrevista, sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

As fichas de avaliação da entrevista (APÊNDICE 9) serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção

O resultado das entrevistas será publicado conforme o item 7.4 (Cronograma), no site do programa de Pós-graduação em Geografia por meio do endereço eletrônico (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056) na aba Editais.

Não será permitido o acesso à realização da entrevista ao candidato que, por qualquer motivo, não tenha se apresentado no horário estabelecido na convocação.

O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a realização da entrevista, à hora marcada, implicará na sua eliminação automática e irreversível.

Da Avaliação do Currículo Lattes (caráter classificatório)

A Avaliação do Currículo Lattes terá caráter somente classificatório. A nota máxima será de 10,0 (dez) pontos, seguindo o formulário constante no APÊNDICE 10.

A nota final de cada candidato será dada em função do número total de pontos obtidos por ele e a respectiva nota que deve ser verificada na tabela de conversão de pontos no APÊNDICE 10.

Os documentos comprobatórios devem estar organizados na sequência da ficha de avaliação do currículo (APÊNDICE 10), a qual deve estar devidamente preenchida. Atenta-se para a obrigatoriedade de que os candidatos disponibilizem links ativos para acesso aos manuscritos completos ou os manuscritos anexados na íntegra.

O resultado da análise dos Currículos será publicado conforme o item 7.4 (Cronograma), no site do programa por meio do endereço eletrônico (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056) na aba Editais.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será baseada nos seguintes itens:

O candidato ao Doutorado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% na entrevista (APÊNDICE 9), ou seja, serão selecionados para a etapa seguinte aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete).

Os candidatos aprovados na entrevista terão o currículo lattes avaliado, conforme a pontuação do APÊNDICE 10.

A Nota Final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na entrevista e na análise curricular, considerando-se os seguintes pesos: Entrevista – peso 4 (quatro) e Análise curricular - peso 2 (dois).

Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis. A chamada das vagas remanescentes, se houver, ocorrerá por meio de convocação a partir do e-mail geografia@mestrado.uern.br.

Em caso de empate, será selecionado, em ordem de prioridade: 1) O candidato que apresentar maior pontuação na entrevista e 2) O candidato de maior idade.

Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que ficar dentro do limite de vagas ofertadas.

A lista de suplência terá validade de até 2 meses a contar da data de homologação das matrículas.

10. DA DIVULGAÇÃO

O resultado final será divulgado conforme o item 7.4 (Cronograma) e estará disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação em Geografia (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056) na aba Editais

A homologação do resultado final será publicada no JOUERN conforme o item 7.4 (Cronograma) e será disponibilizado no site do PPGE0 (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056) na aba Editais

11. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

11.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital no prazo estabelecido no cronograma do item 7.4 desse Edital.

Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste Edital questionado;

Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais. Desde que seja respeitado o prazo de 24 horas após a divulgação das inscrições homologadas;

Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: resultado das entrevistas, resultado da avaliação do currículo e resultado preliminar do processo seletivo;

As impugnações, reconsiderações e recursos para cada etapa deste processo seletivo deverão ser encaminhados via E-mail para o endereço eletrônico geografia@mestrado.uern.br, por meio de petição direcionada à Coordenação do Programa, devidamente assinada e escaneada ou acessando o Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) pelo link https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=5. (Formulário no Apêndice 11)

O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao referido e-mail. O candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a secretaria do Programa pelo e-mail: geografia@mestrado.uern.br.

Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo.

12. DA MATRÍCULA

12.1 O período de matrícula ocorrerá nos dias 06 e 07 de agosto de 2025, para a primeira chamada, e no dia 08 de agosto de 2025 para segunda chamada.

Os candidatos (as) aprovados (as) receberão instruções previamente sobre a realização da matrícula no e-mail informado no ato de inscrição.

A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado em Geografia somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação.

Caso a matrícula não seja realizada, será convocado o próximo da lista, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula.

Para matrícula do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para indígena, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local (Resolução nº 073/2020 – Consepe).

Para matrícula do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato precisa apresentar o resultado da avaliação da Junta Profissional;

Para matrícula do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para preto/pardo, o candidato deverá apresentar o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

12.9. Início do semestre letivo: a partir de 12 de agosto de 2025.

13. DAS BOLSAS

A aprovação do candidato não implica em compromisso da concessão de bolsa por parte do programa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, análise de currículo e matrícula caso seja verificada a

falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

É de inteira responsabilidade do candidato as ferramentas e conexão para realização das etapas de inscrição e de seleção, e que o programa não se responsabilizará por quaisquer tipos de instabilidade ou ausência de conexão e acesso à internet durante o processo de inscrição e de seleção.

14.4 Outras informações estarão disponíveis no Site do Programa de Pós-Graduação em Geografia(https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056)

14.5 Os casos omissos serão julgados, em primeira instância pelo CDAG e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia e, em instância superior, pelos órgãos competentes da Universidade.

14.6 Todos os atos da seleção serão publicados no Jornal Oficial da UERN-JOUERN.

14.7 A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção da Turma 2025.2 (1ª turma de Doutorado) designada pela CDAG do PPGE, conforme Portaria-SEI Nº 201, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

14.8 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pelos docentes do PPGE que ofertam vagas neste Edital.

Mossoró-RN, 13 de junho de 2025.

Comissão de Seleção

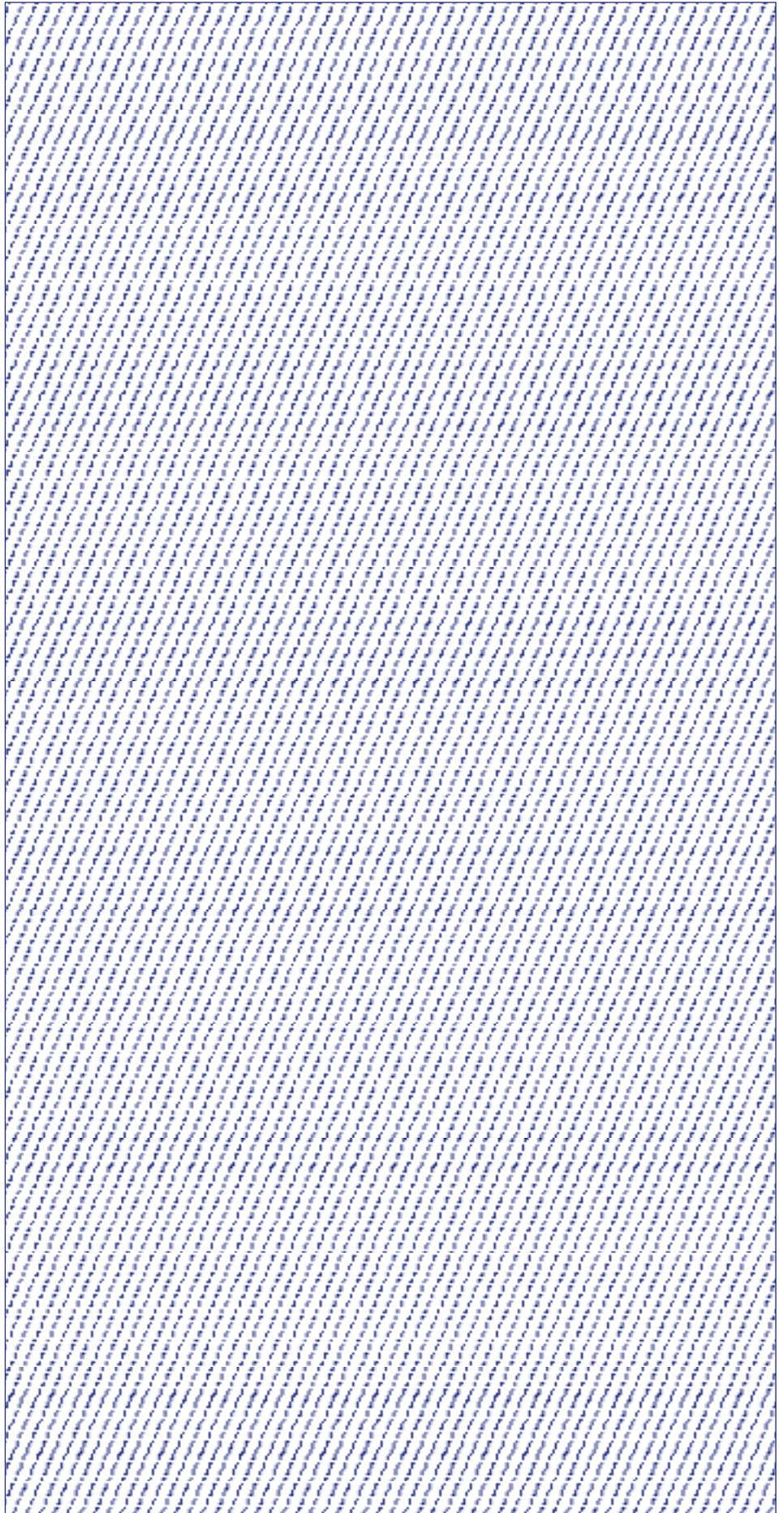
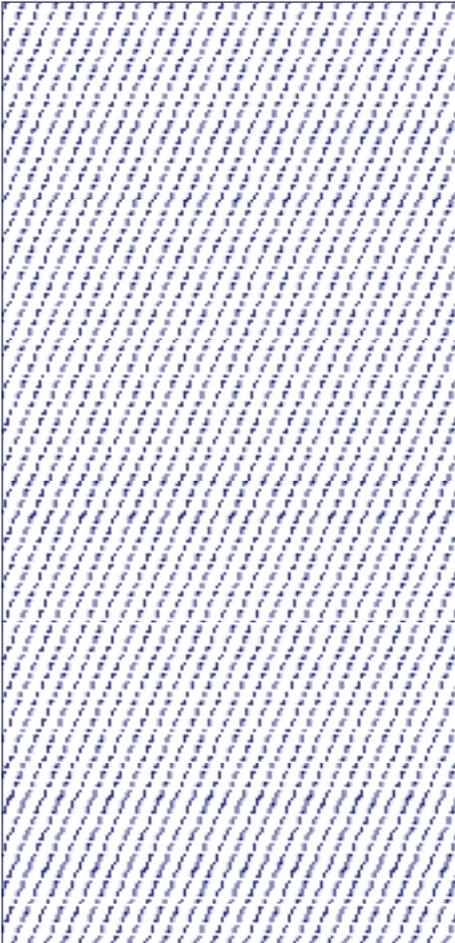
Prof. Dr. Rodrigo Guimarães de Carvalho Presidente da Comissão Examinadora

Prof.ª. Dr.ª Silvana Praxedes de Paiva Gurgel Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra

Prof.ª. Dr.ª. Jacimária Fonseca de Medeiros

[APÊNDICES](#)

[ANEXO 1](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Amanda de Andrade Rodrigues
Diagramação



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145